PLAR DO SIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

3º TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL Contratada: R.M EMPREENDIMENTOS EIRELI

Referência: TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2021 - CONTRATO Nº 08/2021

Processo eletrônico nº: 2922/2023.

Pelo presente termo de aditamento o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.742/0001-41, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265, Centro, Pilar do Sul – SP, denominado simplesmente **CONTRATANTE** neste ato representado por seu llustre Prefeito **MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 23.096.782-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 110.492.378-54, residente e domiciliado na Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nº 868, Bairro Colinas, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **R.M EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.871.477/0001-91, com sede na Rua Pedro Moreira de Souza, nº 215, Bairro Parque São João, Cidade de Votorantim - Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **MILTON TOMAZ**, portador do RG nº 1.661.290-1 e CPF nº 281.810.779-20, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA 7.3, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (meses), a contar de 11 de março de 2023, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, devendo ser rescindido antecipadamente, caso haja a formalização da nova contratação.

CLÁUSULA 02 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 03 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento de aditamento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul – SP, 08 de março de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
Contratante

MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS Secr. Gestora Jurídica de Contr. de Legalidade, Licitações e Tributos

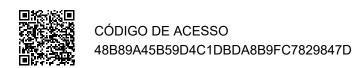
EDUARDO O. DOS SANTOS JUNIOR Secr. de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

MILTON TOMAZ
R.M EMPREENDIMENTOS EIRELI
Contratada

Testemunhas







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas